Ementa: solicita que o Executivo Municipal elabore Projeto de Lei e envie para aprova?o nesta Casa de Leis, buscando autoriza?o para isentar em at?20 horas/m?uina ano, por produtor rural, para servi?s de maquin?ios da Prefeitura Municipal em suas propriedades, solucionando assim o alegado v?io de origem do Projeto de Lei n ? 005/2009, de autoria deste Vereador, e possibilitando a efetiva isen?o de at?20 horas/m?uina ao ano para os produtores rurais rondonenses.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar Projeto de Lei e envi?lo para esta Casa de Leis, buscando autoriza?o legal para isentar em at?20 horas/m?uina ano, por produtor rural, para servi?s de maquin?ios da Prefeitura Municipal em suas proprieades.

Recentemente, este Vereador elaborou um Projeto de Lei (de n ? 005/2009), visando conceder a autoriza?o para o Executivo Municipal isentar a cobran? de at?20 horas/m?uina quando da realiza?o de servi?s de maquin?ios em propriedades rurais. Por?, infelizmente, o Prefeito Municipal alegou v?io de origem para vetar o referido Projeto de Lei.

Diante de tal fato, solicito ent? que o Executivo Municipal elabore o devido Projeto de Lei e envie para an?ise e aprova?o por parte do Poder Legislativo Municipal, possibilitando assim a concess? de isen?o de at?20 horas/m?uina ao ano para os produtores rurais rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 29 de Junho de 2009.

GUIDO HERPICH

Vereador